



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EMENDA Nº 04/2025 - MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Apresento à Mesa e aos demais Vereadores, a Emenda nº 04/2025, Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei nº 017/2025, que "Dispõe sobre a transparência e fiscalização dos atos administrativos do Poder Executivo, criando mecanismos de controle social e auditoria pública".

Dá nova redação à ementa do Projeto de Lei nº 017/2025:

"Dispõe sobre a transparência e fiscalização dos atos administrativos do Poder Executivo, criando mecanismos de controle social".

Fica suprimido o art. 4º e seus incisos no Projeto de Lei nº 017/2025.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo sanar um possível dispositivo inconstitucional.

Conto com o estudo dos senhores e com a consequente aprovação.
PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 10 DE ABRIL DE 2025.

**Anézio Vieira da Silva Júnior
(Junior Vieira)
Vereador**